



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2022

Dados Pessoais

Nome civil

JULIANA FERNANDES CORDEIRO

CPF

553.090.892-68

Sexo

Feminino

Data de nascimento

25/09/1998

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

DILEIA SANTOS FERNANDES

Contratos de trabalho

05/03/2024 - Aberto

Empregador

E. DROSDOSKY DOS SANTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 44.753.433

Estabelecimento

E. DROSDOSKY DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 44.753.433/0001-93
R DOM PEDRO I 3291 QUADRAE
ALTAMIRA PA

LOTE E3 68372290 JARDIM INDEPENDENTE II

Cargo

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CBO Cargo

4110-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.518,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

16/01/2025 - Salário definido para R\$ 1.518,00 Por mês

16/01/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

16/01/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2022

ANOTAÇÕES

05/03/2024 - Salário definido para R\$ 1.412,00 Por mês

05/03/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

05/03/2024 - Estabelecimento definido para E. DROSDOSKY DOS SANTOS LTDA

05/03/2024 a (atual) - Cargo exercido de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

05/03/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 4110-10

05/03/2024 - Admissão

[05/07/2019 - 17/12/2021](#)

Empregador

PARACAMPOS E MEIRA LTDA
CNPJ RAIZ: 32.115.846

Estabelecimento

PARACAMPOS E MEIRA LTDA
CNPJ: 32.115.846/0001-63
AC DOIS 371 68372210 ESPLANADA DO XINGU ALTAMIRA PA

Cargo

RECEPCIONISTA

CBO Cargo

4221-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.100,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

17/12/2021 - Rescisão Contratual

15/07/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

14/06/2021 - Férias 14/06/2021 a 13/07/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

10/11/2020 - Férias 10/11/2020 a 09/12/2020 período aquisitivo não disponível em



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2022

ANOTAÇÕES

razão da versão do eSocial utilizada

05/07/2019 - Salário definido para R\$ 1.100,00 Por mês

05/07/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

05/07/2019 - Estabelecimento definido para PARACAMPOS E MEIRA LTDA

05/07/2019 a 17/12/2021 - Cargo exercido de RECEPCIONISTA

05/07/2019 - Relação de trabalho definida para Empregado

05/07/2019 a 17/12/2021 - CBO Cargo exercido 4221-05

05/07/2019 - Admissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA****CNPJ:** 05.263.116/0001-37

060 - SEC MUN SEG PUB MOB URB ART - SEGMUC / 005 - SEGMUC - SEDE

Recibo de Pagamento de Salário

Normal - Fevereiro / 2025 Carga Horária: 30

Matricula: 030064-6**Nome:** ALDEVANE ALVES DA SILVA**Vínculo:** EFETIVO**Pispasep:** 19027173632**Admissao:** 1 de Fevereiro de 2006

Bco.033 Ag.1695-0 Cc.71010157-9 000

C.P.F: 839.190.152-15**DEP IR:** 0**DEP SF:** 0**Matricula Anterior:** 30064

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 646003051251091938520220

Cód	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos
K1	SALARIO BASE	30	1.518,00	-
K3	HORAS EXTRAS 100%	42h0m	850,08	-
K3	HORAS EXTRAS 50%	38h0m	576,84	-
74	ANUENIO	19%	288,42	-
K4	ADICIONAL NOTURNO	105h0m	265,65	-
W1	PREVIDENCIA MUNICIPAL	11,00%	-	198,71
K9	I R R F	15,00%0	-	58,68
Und de Trabalho: 538 - SEGMUC-VIGILANCIA Cargo: 010 - AUXILIAR DE VIGILANCIA CBO: 517330 Classe/Nível: 0/0			Total de vencimentos 3.498,99	Total de descontos 257,39
			Valor Líquido	3.241,60
Salário Base 1.518,00	Base de Cálculo FGTS 0,00	Base Cálculo IRRF 2.934,19	Base Cálculo INSS 1.806,42	Situação ATIVO



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, Raquel Ribeiro da Silva,

portador da carteira de identidade nº 5209527, e CPF nº 932615862-49,

declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do

Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Gabrielly Silva e Silva

que exerço a(s) atividades de (descrever atividades detalhadamente)
manicure e pedicure autônoma sem vínculo

recebendo uma renda mensal média de R\$ 700,00, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 17 / 03 / 2025

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: _____	Telefone _____
1. Nome: _____	Telefone _____
1. Nome: _____	Telefone _____

1. Januê Polizina 2. Justino da S. Barros
Testemunha 01 Testemunha 02

Raquel Ribeiro da Silva
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

E DROSDOSKY DOS SANTOS LTDA

44.753.433/0001-93

Rua DOM PEDRO I, 3291 - Bairro JD INDEPENDENTE II - Altamira

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000002 - JULIANA FERNANDES CORDEIRO			Período: 12/2024		
Cargo: 0165 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Matrícula: 0000000003		CTPS: 0042351 / 00077	
Depto.: 000001 - DEPARTAMENTO COMERCIAL		Admissão: 05/03/2024		CPF: 553.090.892-68	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.412,00			
0520 - Desconto INSS	7,50		105,90		
		Total: 1.412,00	Total: 105,90		
		Valor Líquido	1.306,10		
Recebi o valor líquido descrito neste recibo em ____/____/____ Assinatura: _____					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	1.412,00	112,96	847,20	



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

015608

00463-SP

Número Série



Vitor Amorim

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Vitor de Assis monteiro
 Loc. Nasc Paulo Est. SP Data 12/08/01
 Filiação Nelson Guilherme Oliveira monteiro
e Sandra Ramex de Assis
 Doc. Nº R8.50.504.223-26 Exp. 21.01.17



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 18 / 01 / 19 SRTb 273/93C

Simplicia da Oliveira Leite
 Reg. 3533158-5
 Emissor C.T.P.S

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº.....

Data admissão..... de..... de.....

Registro nº..... Fis./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº.....

Data admissão..... de..... de.....

Registro nº..... Fis./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....



Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio Nº 62089

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024, na cidade de MAFRA as partes abaixo relacionadas celebram entre si o **Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio**.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC SBS **CÓDIGO:** 477
ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO HASTREITER, 180
BAIRRO: CENTENÁRIO **CEP:** 89283-081
CIDADE: SAO BENTO DO SUL / SC **TELEFONE:** (47) 3647 0047
CNPJ: 83.891.283/0001-36
REPRESENTADA POR: DELICIO PEREIRA

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL **CÓDIGO:** 478
ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA, 75
BAIRRO: CENTRO **CEP:** 89280902
CIDADE: SÃO BENTO DO SUL / SC **TELEFONE:** (47) 36316000
E-MAIL: filipe@saobentodosul.sc.gov.br
CNPJ: 86.051.398/0001-00
REPRESENTADA POR: MAYKEL ROBERTO LAUBE - RG: 3513841 - CPF: 00337621985 - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDANTE: VITOR DE ASSIS MONTEIRO **CÓDIGO:** 41810
ENDEREÇO: PROFESSOR EGON HUSSMANN, 290
BAIRRO: CENTRO CEP: 89280-451 CIDADE: SÃO BENTO DO SUL / SC
RG: 50504223X / SP - O.E.: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - 21/01/2017 CPF: 481.297.598-02 D/N: 12/08/2001 **TEL. CEL.:** 11955550940
E-MAIL: vitorassis9000@gmail.com
CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ANO / PERÍODO: 3º Ano
NATURAL DE: SANTO ANDRÉ / SP
NOME DA MÃE: SANDRA RAMOS DE ASSIS
Autodeclaração
Raça/Cor/Etnia: Branca

O Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente do Estágio. Através do Agente de Integração CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, situado a Rua Azevedo Portugal, 1369 - Centro - CEP 85010-200 - Guarapuava - PR, fone (42) 3622-6799, com estatuto registrado em 29/08/2005, sob nº 1648/2005 - livro nº 1 do 1º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos, o estudante, as Instituições de Ensino e a Unidade Concedente do Estágio celebram o seguinte termo de Estágio, de acordo com a Lei 11.788/08, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio não caracteriza vinculação empregatícia entre o estudante e a unidade Concedente, entendendo como Estágio um ato educativo escolar supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente AC/TCE E PLANO DE ESTÁGIO e com base na legislação em vigor, o estagiário estará segurado pela apólice nº 591-150, da TOKIO MARINE SEGURADORA, contra acidentes pessoais em até R\$ 10.000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

CLÁUSULA 3ª - O Plano de Estágio serve como instrumento de apoio ao acompanhamento da orientação, supervisão e avaliação do Estágio Obrigatório e não Obrigatório, o qual estabelece condições básicas de realização de Estágio. O plano de Estágio pode ser alterado ou substituído, ampliado ou reduzido, de acordo com a progressividade do Estágio, respeitando os aspectos legais.

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO: ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Sector: SEMED
Horário do Estágio: DAS 07:30 AS 13:30 - 30 HORAS SEMANAIS
Supervisor do Estágio na UCE: EDUARDO VICTOR MORAES DE LIMA
E-Mail do Supervisor:
Formação: SUPERIOR COMPLETO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Coordenador/Orientador na IE: POR INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Vigência do Estágio: 01/02/2024 até 31/12/2024
Renovação do Estágio: de 01/01/2025 até 19/07/2025
Valor da Bolsa Auxílio: R\$982,87 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) / mês / mês
Aux. Transp. Outro: PRÓPRIO DA UCE

Atividades a serem desenvolvidas

OBJETIVO DO ESTÁGIO: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ANALÍTICAS.
 PARTICIPAÇÃO EM TERMOS DE APLICAÇÃO DE ANÁLISE, NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, COLABORANDO NA VIDA CIDADÃ.
 AUXILIAR USUÁRIOS NA OPERAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E APARELHOS ELETRÔNICOS
 FAZER A MANUTENÇÃO DE HARDWARES BÁSICOS
 PRESTAR REPAROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS
 DIAGNOSTICAR PROBLEMAS RELACIONADOS A SOFTWARES E HARDWARES

Poderão ser executadas atividades que visam a contextualização curricular e atividades profissionais na forma da lei.

CLÁUSULA 4ª - São atribuições da Instituição de Ensino:

- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Observar as demais disposições do Capítulo II da Lei nº 11.788.

CLÁUSULA 5ª - São atribuições da Unidade Concedente do Estágio:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) Permitir o início das atividades do estagiário somente após o recolhimento das assinaturas de todas as partes no termo de compromisso;
- d) Assegurar ao estagiário a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- e) Cumprir o disposto no Plano de Estágio, solicitando alterações, quando necessário;
- f) Efetuar no prazo estabelecido o repasse do valor da bolsa-auxílio;
- g) Fornecer compulsoriamente ao estagiário auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;
- h) Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Caso inferior a 1 (um) ano, seja assegurado o período de recesso, proporcional, ao tempo de estágio;
- i) Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, conforme compactuado entre as partes;
- j) Cumprir as responsabilidades fixadas na Cláusula 3ª do Termo de Convênio celebrado com o Centro de Integração de Estudantes;
- k) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA 6ª - São atribuições do estudante:

- a) Cumprir com empenho o Plano de Estágio;
- b) Obedecer normas internas da Unidade Concedente do Estágio;
- c) Manter a regularidade e frequência as aulas, mantendo-se efetivamente matriculado;
- d) Preencher e entregar para posterior análise, os relatórios de estágio, na forma e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- e) Comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer irregularidade nas condições acordadas, assumindo total responsabilidade por sua omissão.

CLÁUSULA 7ª - São atribuições do Centro de Integração de Estudantes:

- a) auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio;
- b) identificar oportunidades de estágio;
- c) ajustar suas condições de realização;
- d) fazer o acompanhamento administrativo;
- e) cadastrar os estudantes;
- f) encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA 8ª - O Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, caso ocorra:

- a) Solicitação por escrito por parte do estagiário;
- b) Solicitação por escrito por parte da Unidade Concedente;
- c) Abandono, desistência ou frequência às aulas abaixo do limite estabelecido no curso, atestado pela Instituição de Ensino;
- d) Transferência de curso ou Instituição de Ensino;
- e) Conclusão de curso ou trancamento da matrícula;
- f) O não cumprimento do convencionado nesse acordo;
- g) O não preenchimento dos relatórios de estágio junto ao Centro de Integração de Estudantes.

CLÁUSULA 9ª - Proteção de dados pessoais:

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTÁGIOS CIN, declara-se ciente de que a execução do objeto deste Contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obriga a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados(Lei Federal 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil(Lei Federal 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não(doravante denominadas simplesmente "dados pessoais" ou "dados"), a que, em decorrência deste contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados;

- a) de acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica;
- b) O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário;
- c) Cada uma das partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: 1- a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; 2- as informações sobre os titulares envolvidos; 3- a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção de dados, observados os segredos comercial e industrial; 4- os riscos relacionados ao incidente; 5- os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e 6- as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- d) As Partes Comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;
- e) Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo de houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações;
- f) Fica assegurado ao contratante, nos termos da lei, o direito de regresso em face do Estágios CIN no caso de danos causados por este em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados. A responsabilidade do Estágios CIN diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito, qualquer outra cláusula que disponha de forma contrária.

CLÁUSULA 10ª - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que se originar deste Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, que não possa ser resolvida amigavelmente. Assinam, as partes, as 04 (quatro) vias de igual teor.

<div>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC SBS</div> <div>RG:</div> <div>CPF:</div>	
<div>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL MAYKEL ROBERTO LAUBE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO</div> <div>RG: 3513841</div> <div>CPF: 003.376.219-85</div>	<div>Coord./Orient.: POR INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7º, Inciso III, Lei nº 11.788/08)</div> <div>RG:</div> <div>CPF:</div>
<div>VITOR DE ASSIS MONTEIRO</div> <div>RG: 50504223X</div> <div>CPF: 481.297.598-02</div>	<div>CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES Assinado digitalmente por: VANELLES KUHLM mafra2@estagioscin.org.br Chave de Autenticação: PDKJYHMN</div> <div>RG: 2.775.659</div> <div>CPF: 018.987.539-97</div>

Para consultar a autenticidade deste documento acesse: <https://cloud.ecin.org.br>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 05/12/2024 às 14:09:30 (GMT -3:00)

RENOVAÇÃO VITOR DE ASSIS MONTEIRO

 ID única do documento: #b2033f05-c9fc-48e6-b92a-7b780657aa37

Hash do documento original (SHA256): 979afd30e00dedd10395cfbf916cf201d4e83faeb9506b895e5c5ab0472d1f9f

Este Log é exclusivo ao documento número #b2033f05-c9fc-48e6-b92a-7b780657aa37 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

- ✓ **Franciele Morgana Huebl - Coordenadora de Estágios (Participante)**
Assinou em 05/12/2024 às 14:39:16 (GMT -3:00)
- ✓ **CONCEDENTE - MAYKEL ROBERTO LAUBE (Participante)**
Assinou em 05/12/2024 às 15:26:00 (GMT -3:00)
- ✓ **VITOR DE ASSIS MONTEIRO (Participante)**
Assinou em 05/12/2024 às 14:15:43 (GMT -3:00)
- ✓ **Delcio Pereira - Diretor Geral (Participante)**
Assinou em 06/12/2024 às 15:57:37 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

05/12/2024 às 14:09:30
(GMT -3:00)

05/12/2024 às 14:39:16
(GMT -3:00)

Evento

Estágios CIN solicitou as assinaturas.

Franciele Morgana Huebl - Coordenadora de Estágios (Autenticação: e-mail franciele.huebl@udesc.br; IP: 177.104.9.84) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



Data e hora

05/12/2024 às 14:15:43
(GMT -3:00)

Evento

VITOR DE ASSIS MONTEIRO (Autenticação: e-mail vitorassis9000@gmail.com; IP: 177.74.214.17) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

05/12/2024 às 15:26:00
(GMT -3:00)

CONCEDENTE - MAYKEL ROBERTO LAUBE (Autenticação: e-mail maykel@saobentodosul.sc.gov.br; IP: 186.226.156.118) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/12/2024 às 15:57:37
(GMT -3:00)

Delcio Pereira - Diretor Geral (Autenticação: e-mail delcio.pereira@udesc.br; IP: 200.19.99.204) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

[illegible]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

20.981.282/0001-62

Rezende & Aragão Comércio Ltda.

Trav. Pedro Gomes, 527 - Centro

CEP. 68371432 - Altamira - PA

4 dias proporcional

03/12 avos + 1/3 nas

recursos

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

20.981.282/0001-62

Rezende & Aragão Comércio Ltda.

Trav. Pedro Gomes, 527 - Centro

CEP. 68371432 - Altamira - PA

4 dias proporcional

03/12 avos + 13 nas

recursos

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

No ato da admissão assinou contrato de experiência por 30 dias, prorrogável por mais um período de 60 dias, conforme cláusula específica no mesmo contrato.

Altamira - PA, 3 de janeiro de 2015.

Francisca B. Aragão de Rezende

REZENDE & ARAGÃO COMÉRCIO LTDA - ME

20.981.282/0001-62

INSCRIÇÃO
Estadual de Contribuintes

Rezende & Aragão Comércio Ltda.

Tray. Pedro Gomes, 527 - Centro

CEP. 68371432 - Altamira - PA

ANOTAÇÕES GERAIS

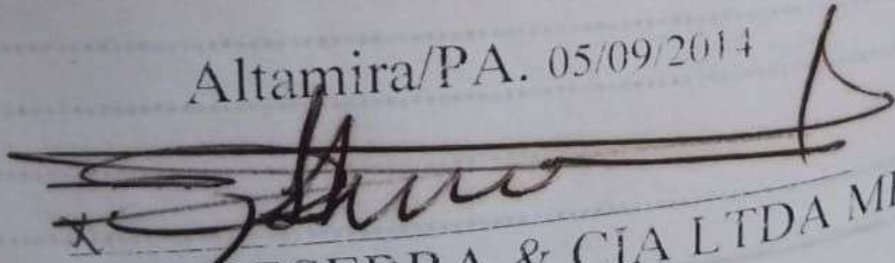
(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

....Admitido para trabalhar em caráter experimental
....pelo prazo de (45) dias a contar desta data.
....Ficando assegurado de ambas as partes durante esse
....período, direito à Rescisão do presente Contrato
....sem a obrigação de Aviso Prévio.

Altamira-PA, 01 / 03 / 2013

O portador desta firmou contrato de experiência pelo prazo de 30 dias, conforme contrato de trabalho de experiência existente em separado.

Altamira/PA. 05/09/2014

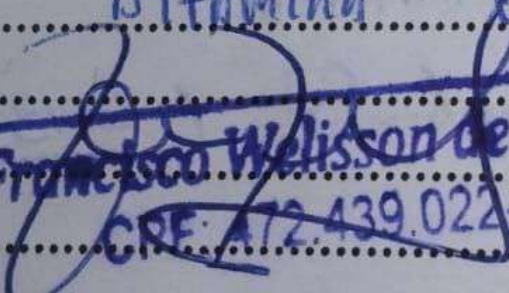

C DE A BESERRA & CIA LTDA ME

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

em 01.03.2012 a funcionária
passou a exercer a função
de VENDEDORA.

Atestado 01/03/2012


Francisco Welisson de Aguiar

CPF: 472.439.022-00

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

PIS- 206.41699.18-7

EM 01.12.2011 POSSUO A
EXERCICIO N. FUNÇÃO DE

OPERADORA DE CAIXA.

PLT. 01.12.2011

Francisco Welisson de Aguiar

CPF: 472.439.021-00

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

OPÇÃO
05/09/2014

RETRATAÇÃO
02/01/2015

Banco depositário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0551-9

Praça: Altamira

Estado: Pará

Empresa: C DE A BESERRA & CIA LTDA ME

[Handwritten signature]

C DE A BESERRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.300.862/0002-71

OPÇÃO
03/01/2015

RETRATAÇÃO
/ /

Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência:

Cidade: TUCURUI

UF: PA

REZENDE & ARAGÃO COMÉRCIO LTDA - ME

[Handwritten signature: Francisco S. Aragão de Rezende]
[20.981.282/0001621]

Rezende & Aragão Comércio Ltda.

Trav. Pedro Gomes, 404 - F3

CEP. 68371432 - Altamira

Rezende & Aragão Comércio Ltda.

Trav. Pedro Gomes, 404 - F3

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
03	12	2010			
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário CX. BRON FEDERAL
 Agência SANTARÉM
 Praça SANTARÉM Estado PA
 Empresa ATUALIZAÇÃO E CONFECCION

Francisco Welisson de Aguiar
 Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
01	03	2013	07	10	2013
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário Caixa Econômica Federal
 Agência 05519
 Praça Alameda Estado Pernambuco
 Empresa Camila P. Paulino Alves
 Procuradora
 CPF: 923.787.361-91
 Carimbo e assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 01 / 2015 Para R\$ 788,00
Na função de a mesma
CBO por motivo de Projeção
Salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 12 / 11 Para R\$ 610,00
 Na função de 07 meses
 CBO por motivo de reajuste

Francisco Welisson de Aguiar

CPF 172.132.022-00
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 01 / 12 Para R\$ 622,00
 Na função de 01 meses
 CBO por motivo de reajuste

Francisco Welisson de Aguiar

CPF 172.132.022-00
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 03 / 12 Para R\$ 715,00
 Na função de 01 de 01/14
 CBO por motivo de PCD 1414

Francisco Welisson de Aguiar

CPF 172.132.022-00
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 04 / 2013 Para R\$ 752,14
 Na função de Recepcionista Caixa
 CBO 422120 por motivo de mudança de função

Assinatura do empregador

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
2011	x
2012	x
2013	x
2014	x

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ/MF 20.981.282/0001-62
 REZENDE & ARAGÃO COMÉRCIO LTDA - ME
 Travessa PEDRO GOMES, 527, CENTRO, CEP 68371-432
 Altamira - PA

Esp. Estab.: COMÉRCIO

Função: 5211-10 - Vendedora de comércio

Admissão: 3 de janeiro de 2015

Registro nº.: 00004

Remuneração Específica: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais p/ mês)

Francisca B. Aragão de Rezende
 REZENDE & ARAGÃO COMÉRCIO LTDA - ME

20.981.282/0001-62

Rezende & Aragão Comércio Ltda.

Ass. do empregador, 527 a Centro test.

1º **CEP. 68371432 - Altamira - PA**

Data saída *18* de *março* de *2015*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **C DE A BESERRA & CIA LTDA ME**

CNPJ nº 04.300.862/0002-71

Endereço: Avenida - DIALMA DUTRA, 1798

Bairro: CENTRO - CEP: 68371-163

Município: Altamira - UF: PA

Espécie do Estabelecimento: COMERCIAL

Cargo: VENDEDORA

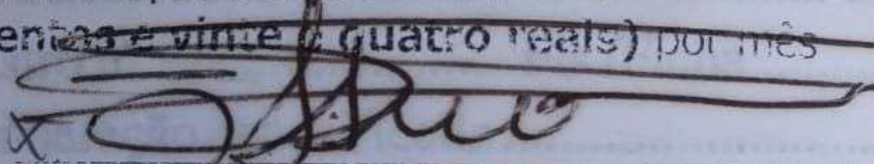
CBO: 5211-10

Data de Admissão: 05/09/2014

Registro nº: 00004

Remuneração especificada: R\$ 724,00

(setecentas e vinte e quatro reais) por mês



C DE A BESERRA & CIA LTDA ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 02 de Janeiro de 2015



Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

14.428.919/0001-95

Empregador **L. A. DOS PASSOS SERVIÇOS - ME**
 AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3322 B. PREMEX

CEP 68:372-574

CNPJ/ME **ALTAMIRA** PARA

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo **Passador de Roupa**

CBO nº **516325**

Data admissão **01** de **março** de **2013**

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada **R\$ 759,14 (setecentos e**

noventa e nove reais e quatorze centavos) p/mês

Camila P. Paulino Alves

Procuradora

CPE 922.787.361-91

Ass. do empregador ou a rego c/test.

1º 2º

Data saída **07** de **Outubro** de **2013**

Camila P. Paulino Alves

Procuradora

CPE 922.787.361-91

Ass. do empregador ou a rego c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Atuni Calçados
CONFECÇÕES Ltda
 CNPJ/MF 12.849.417/0001-02
 Rua 7 de Setembro Nº 1577
 Município Altamira Est. PA
 Esp. do estabelecimento comércio
 Cargo VENDEDOR

..... CBO nº
 Data admissão 03 de dezembro de 2010

Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 510,00

QUINHENTOS E DOZ REAIS por

ME.....

Francisco Welisson de Aguiar

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 30 de dezembro de 2012

Francisco Welisson de Aguiar

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CPF: 472.439.022-00

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Loc. Nasc.

Filiação

Doc. N°

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Exp. em

Obs.:

Data Emissão

.....

111

.....
Do.....
.....

C.

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • • •

• • • •

ALTERAÇÕES DE IDENT

Norme

Doc.

Nome

Doc

Nome

Doc

Est. Civil

Doc

Est. Civil

Doc

Nascimento

Doc

•••••



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **96421** Série **00043-PA**

Raquel Ribeiro da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

